

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

LEI N.º 06, DE 25 de agosto de 1975

LEI 06

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art.1º - Serão condecorados coo a "MEDALHA DO MÉRITO MUNICIPAL" as seguintes pessoas integrantes da sociedade cordeirense "Osias Stutz, Vitorino da Rocha e Silva, Manoel Corbal, Aguinaldo José Senna Campos, Bechara Massaud Nacif, João Correa da Silva, Walter Erthal Tardin, João Batista Vieira da Silva, Wagner Vieitas, João José de Macedo Junior, Airton Rachid, Ivanir Figueira Jorge, Jair Gonçalves de Andrade, Nelson Carvalho, Voltaire Teixeira Vogas e Adyr Pinto Vahia de Abreu.

Art.2º - A MEDALHA DO MÉRITO MUNICIPAL seres entregue aos agraciados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em Sessão Solene.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no "BOLETIM OFICIAL" da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 25 de agosto de 1975

Waldir Pires
Presidente da Câmara